HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ 05.197.443/0001-38
NIRE 233.000.392-71

COMUNICADO AO MERCADO

RESPOSTA A OFÍCIO CVM - ESCLARECIMENTOS SOBRE NOTÍCIA VEICULADA NA IMPRENSA

A **Hapvida Participações e Investimentos S.A.** (B3: HAPV3) (Hapvida ou Companhia), em atenção ao Ofício n.º 272/2026/CVM/SEP/GEA-2 (Ofício), cuja íntegra encontra-se anexada a este comunicado, e em continuidade ao comunicado ao mercado divulgado em 19 de novembro de 2026, informa que está sendo assessorada por bancos de investimento no curso do processo de reavaliação geral do seu portfólio de ativos, que se encontra em fase preliminar de estudo. A Hapvida reitera que, diferentemente do que sugerem as notícias veiculadas na mídia, não há, atualmente, qualquer decisão concreta quanto ao escopo e estrutura do processo em questão, e tampouco quanto ao perímetro dos ativos abrangidos.

Neste contexto, a Hapvida registra que analisar oportunidades no seu setor de atuação com a finalidade de otimizar a estrutura de negócios da Companhia é uma parte elementar do curso normal das suas operações. Dessa forma, a Companhia reafirma o seu entendimento de que não há, nesta data, informação relevante pendente de divulgação ao mercado a respeito do tema objeto do Ofício, nos termos da Resolução CVM n.º 44/21.

Por fim, a Hapvida informa que os materiais da teleconferência de resultados do 3º trimestre de 2026, realizada em 12 de novembro de 2026, a gravação e a transcrição da íntegra da teleconferência estão disponíveis para consulta no site de relações com investidores da Companhia (https://ri.hapvida.com.br/), estando os materiais da teleconferência também disponíveis no Sistema Empresas.Net.

Fortaleza, Ceará, 23 de novembro de 2026

Felipe Nobre Barbosa

Diretor de Relações com Investidores

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ 05.197.443/0001-38
NIRE 233.000.392-71

NOTICE TO THE MARKET

RESPONSE TO CVM OFFICIAL LETTER
CLARIFICATIONS REGARDING NEWS REPORT

Hapvida Participações e Investimentos S.A. (B3: HAPV3) (Hapvida or Company), in response to Official Letter No. 272/2026/CVM/SEP/GEA-2 (Official Letter), attached hereto in full (only in Portuguese), and further to the notice to the market disclosed on November 19, 2026, hereby informs that it is being advised by investment banks in connection with the overall reassessment of its asset portfolio, which is currently at a preliminary stage of review. Hapvida reiterates that, contrary to what has been suggested in media reports, there is currently no concrete decision regarding the scope or structure of the process in question, nor regarding the perimeter of the assets covered.

In this context, Hapvida notes that assessing opportunities in its sector with a view to optimizing the Company's business structure is an integral part of the ordinary course of its operations. Accordingly, the Company reaffirms its understanding that, as of this date, there is no material information regarding the subject matter of the Letter pending disclosure to the market, pursuant to CVM Resolution No. 44/21.

Lastly, Hapvida informs that the materials related to the earnings conference call for the third quarter of 2026, held on November 12, 2026, as well as the recording and the full transcript of the conference call, are available for consultation on the Company's investor relations website (https://ri.hapvida.com.br/). The conference call materials are also available through the Empresas.Net System.

Fortaleza, Ceará, November 23, 2026

Felipe Nobre Barbosa

Investor Relations Officer

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Teixeira da Silva, nº 217, 8º e 9º andares - Paraíso - São Paulo/SP - CEP: 04002-905
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício nº 272/2026/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2026.

Ao Senhor
Felipe Nobre Barbosa
Diretora de Relações com Investidores da
HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
Tel.: +55 (11) 3235-2109
E-mail: ri@hapvida.com.br

C/C: **Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**
E-mails: emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br; ana.zane@b3.com.br; diane.freo@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos – Notícia divulgada na mídia**

Senhor Diretor,

1. Fazemos referência ao Ofício nº 271/2026/CVM/SEP/GEA-2 e ao Comunicado ao Mercado do tipo "Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3", divulgado pela Companhia por meio do Sistema Empresas.NET em 19/11/2026 às 9h35min, em resposta ao referido Ofício.

2. Conforme prevê o artigo 61 da Resolução CVM nº 80/22, a SEP pode solicitar o envio de informações e documentos adicionais aos exigidos por esta Resolução ou pedir esclarecimento sobre informações e documentos enviados, por meio de comunicação enviada ao emissor, conferindo-lhe prazo para o atendimento do pedido. Vai no mesmo sentido o artigo 4º da Resolução CVM nº 44/21, que estabelece que a CVM, a bolsa de valores ou a entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação podem, a qualquer tempo, exigir do Diretor de Relações com Investidores esclarecimentos sobre a divulgação de ato ou fato relevante.

3. Nesse sentido, por meio do Ofício nº 271/2026/CVM/SEP/GEA-2, foi requerido a V.Sª que se manifestasse sobre a veracidade das informações prestadas na notícia veiculada na página da *Coluna do Broadcast* na rede mundial de computadores em 17/11/2026, intitulada "Após tentativa de compra da Amil, Advent e Bain avaliam ativos da Hapvida", e, caso afirmativo, que prestasse esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, em especial sobre o interesse das gestoras norte-americanas Advent e Bain Capital em adquirir determinados ativos do Grupo Hapvida nas regiões Sul e Sudeste, que compreenderiam oito hospitais, 21 clínicas e uma carteira de beneficiários que, no início do ano, se aproximaria de 490 mil vidas. O processo de venda estaria em fase inicial e sendo conduzido pelo BTG Pactual, que estaria "*mostrando o ativo para todo o mercado*", tendo também como outros potenciais interessados os fundos estrangeiros Mubadala e CVC.

4. No Comunicado ao Mercado divulgado em resposta aos questionamentos formulados no

Ofício acima mencionado, a Companhia limitou-se a informar que "*a sua administração está conduzindo um processo de reavaliação geral do portfólio de ativos da Companhia, não havendo, contudo, nesta data qualquer decisão concreta ou documento vinculante celebrado com relação a eventual transação envolvendo os ativos mencionados na referida notícia*".

5. Em face da insuficiência informacional dos esclarecimentos prestados, e com fulcro no artigo 61 da Resolução CVM nº 80/22 e no artigo 4º da Resolução CVM nº 44/21, requeremos a V.Sª que responda objetivamente **se de fato deu mandato a bancos para oferecer ao mercado determinados ativos, em especial nas regiões Sul e Sudeste, tal como teria afirmado — segundo informa a reportagem — o Diretor Presidente da Hapvida, Sr. Luccas Adib, durante a última teleconferência de resultados**, mencionando os documentos já apresentados no Sistema Empresas.NET em que a Companhia prestou tais informações.

6. Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada por meio do Sistema Empresas.NET, categoria "Comunicado ao Mercado", tipo "Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3". O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

7. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e no art. 7º, combinado com o art. 8º, da Resolução CVM nº 47/21, determinar a aplicação de multa cominatória, sem prejuízo de outras sanções administrativas, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), pelo não cumprimento das exigências formuladas, **até o dia 23 de novembro de 2026.**

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo André Ramos Inubia**, **Inspetor Federal do Mercado de Capitais**, em 19/11/2026, às 14:33, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha Lopes**, **Gerente**, em 19/11/2026, às 14:34, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **2897371** e o código CRC **12DD68F1**.
*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **2897371** and the "Código CRC" **12DD68F1**.*